



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 899/GR/IFAM, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 770/GR/IFAM, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 86, de 08/05/2023, Seção 2, pág. 17, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 2783/2023-CG/REITORIA, de 17/05/2023, contida no Documento nº 23443.007632/2023-95,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as), servidores(as) ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO – Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.XXX.XXX-72, pertencente ao quadro da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, YANNA SANTOS DE MEDEIROS – Administrador, matrícula SIAPE nº 1849746, CPF nº 004.XXX.XXX-33, pertencente ao quadro da Reitoria do IFAM e AUDINETE DA SILVA PEREIRA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1895766, CPF nº 737.XXX.XXX-20, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/Campus Coari, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.020819/2020-31, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor em exercício**